



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 138/2019****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993, 12.772/2012 e 12.990/2014, a Resolução nº 117/2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 368, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2018, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos(*)	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Educação	Graduação em Pedagogia ou na área da Educação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou na área da Educação.	01	23100.002882/2019-33	Didática, Entrevista e Títulos.
Bagé	Ensino de Inglês	Graduação em Letras-Inglês ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins.	01	23100.000207/2019-70	Didática, Entrevista e Títulos.
São Borja	Direito	Graduação em Direito e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins.	01	23100.003571/2018-19	Didática, Entrevista e Títulos.

**2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS**

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.236,31	-	R\$ 2.236,31
Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27

Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83
-----------	--------------	--------------	--------------

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **18/04/2019 a 02/05/2019**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **03/05/2019**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **25/04/2019**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **26/04/2019**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, bem como em quadros de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/05/2019**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.1.2. O preenchimento da vaga reservada de que trata o item 4.2.1.1. será realizado nos termos do item 4. do Edital nº 168/2018.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

- a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação..

4.2.4. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

### **4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **08/05/2019**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## **6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O período provável de realização da seleção será de **20/05/2019 a 31/05/2019**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.3.1 Na prova de títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no 6º do art. da Resolução CONSUNI nº 117/2015, é atribuída a pontuação zero.

6.4. A prova didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Educação** - Campus Bagé:

Etapa 1 Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	4,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Etapa 2 Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

Área: **Ensino de Inglês** – Campus Bagé:

Etapa 1 Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,50
	Domínio do tema sorteado	2,50
	Capacidade de comunicação	2,50
	Postura pedagógica	2,50
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	5,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,00
Etapa 2 Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

Área: **Direito** – Campus São Borja:

Etapa 1 Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	3,00
	Postura pedagógica	2,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00

	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

6.6. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do item 11.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016, conforme determina o Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. São partes integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 3, páginas 44 a 45, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 17 de abril de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 17/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0060261** e o código CRC **C420A156**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007653/2019-13

SEI nº 0060261